



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1 - PEDIDO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pedido nº: 06

De: Superintendência do IPRES

Data: 20/02/2025.

OBJETO: Requer a aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Carimbos Automáticos se faz necessária devido à recente mudança na gestão do IPRES, garantindo assim a formalização adequada dos documentos emitidos pelos novos gestores.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

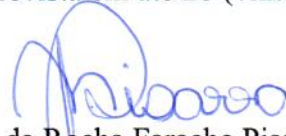
Data: 20/02/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES, Inscrito no CNPJ Nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP - 32.450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, decreto municipal 1642/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 26/02/2025, ÀS 14:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta **AQUISIÇÃO DE CARIMBO**. Com exclusividade de disputa e contratação de MEI, ME e/ou EPPs, sediadas regionalmente com limite de 50km de distância do município de Sarzedo (tendo como referência a sede do IPRES), nos termos do Artigo 8º da Lei Municipal n.º 969/2024.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IPRES, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: 09.122.0402.2001-Elemento de Despesa:3.3.90.30 FICHA:7

3.0 - DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor será apurado mediante as propostas recebidas pelo IPRES.

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao Setor de Compras, preferencialmente através do e-mail compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br e opcionalmente no endereço do IPRES, Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Bairro Centro, Sarzedo/MG, em horário comercial fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 06/2025**.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/02/2025 às 14:30h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

Junto a proposta deverá ser encaminhado os seguintes documentos:

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.2.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Caso não sejam apresentadas propostas ou todos os fornecedores restarem desclassificados/inabilitados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

5.0 - DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 15(QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;
- 5.3. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, através da Autorização de Compra, no prazo IMEDIATO, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

6.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o IPRES revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O IPRES deverá anular o presente Edital de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

6.5. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

SARZEDO/MG/, 21 de Fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 21/02/2025 14:33:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO I****DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021****TERMO DE REFERÊNCIA****1. SETOR REQUISITANTE**

Setor Administrativo do IPRES.

1.1 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Carimbo automático tamanho 38x14 MM, na cor preta e fonte arial	3		
Total			

2. DA JUSTIFICATIVA

PARA ASSEGURAR A DEMANDA DE UTILIZAÇÃO CONSTANTE DESTES MATERIAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO IPRES, SENDO IMPRESCINDÍVEL PARA DAR CONTINUIDADE AS OPERAÇÕES ADMINISTRATIVAS REGULARES DO RPPS.

3. DA PROPOSTA

3.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2 Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo instituto.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS**4.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

4.1.1 Os produtos deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a autorização de compra expedida pelo Setor de Compras, em dias úteis, no horário de 07 às 16 horas, no seguinte endereço:

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180 - Centro, Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000

Mediante agendamento pelo telefone (31) 3577-7229 ou pelo email:
compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, NO PRAZO MAXIMO DE 15 DIAS, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 15 (QUINZE) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

Projeto Atividade: 09.122.0402.2001-Elemento de Despesa:3.3.90.30 FICHA:7

SARZEDO/MG, 21 de Fevereiro de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO:08616297600

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO:08616297600
Dados: 2025.02.21 16:02:04
+03'00'

Núbia da Rocha Farache Pizarro
SUPERINTENDENTE DO IPRES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO****ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****DISPENSA DE VALOR**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.2 AQUISIÇÃO DE CARIMBOS de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Carimbo automático tamanho 38x14 MM, na cor preta e fonte arial	3		
Total			

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2025



OBJETO: Aquisição de Carimbos

Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso VI, que prevê a dispensa de licitação em situações de inviabilidade de competição devidamente comprovada, este documento apresenta os fundamentos para a adoção dessa medida excepcional para a aquisição de carimbos.

Foi publicado edital de dispensa, nos termos do artigo 75, II, no Diário Eletrônico do Município na data de 21 de fevereiro de 2025, nos termos da legislação vigente, visando a aquisição de materiais indispensáveis para o funcionamento administrativo deste órgão. Entretanto, após o prazo estabelecido no edital, não houve manifestação de interesse por parte de nenhuma empresa ou fornecedor.

Tal fato demonstra que, apesar do cumprimento de todas as etapas previstas em lei, incluindo ampla divulgação e observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito na contratação por meio do processo licitatório. Diante disso, para dar continuidade do procedimento, o envio de solicitação de orçamento direto às empresas é imprescindível para atender às demandas administrativas e evitar prejuízos à execução das atividades institucionais.

Diante da situação apresentada, fica justificada a contratação direta com fornecedores, mediante a solicitação de orçamentos junto a empresas do setor, observando-se os critérios de economicidade, eficiência e transparência, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

A adoção dessa medida visa assegurar a continuidade das atividades administrativas sem prejuízo ao interesse público e garantir que a aquisição dos materiais ocorra de forma eficiente e dentro dos princípios legais.


Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <r36publicidade@hotmail.com>, <eldoradocarimbos@gmail.com>, <vendas@alocarimbos.com.br>, Gráfica Space <graficaspace@gmail.com>, <chaveirosaopedro4@gmail.com>
Data 27.02.2025 09:37

 Edital de intenção de compra direta 06.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para <graficabarreiro@hotmail.com>
Data 28.02.2025 09:05

 Edital de intenção de compra direta 06.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos



De Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) <ricardojuniojunio@yahoo.com.br>, <amazonascarimbos@yahoo.com.br>
Data 06.03.2025 14:23

Edital de intenção de compra direta 06.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

 **De** Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Para <xtcarimbo@gmail.com>
Data 06.03.2025 15:52

 Edital de intenção de compra direta 06.2025 - IPRES.pdf (~2.1 MB)

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229



Re: Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

 **De** Thiago Marques <eldoradocarimbos@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 28.02.2025 11:56

 img151.pdf (~1.3 MB)

Boa tarde segue nosso orçamento em anexo

OBSERVAÇÃO: Não fazemos entregas

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 09:37, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1.2 AQUISIÇÃO DE CARIMBOS de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Final
Carimbo automático tamanho 38x14 MM, na cor preta e fonte arial	3	35.00	105.00
Total			105.00

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

LOCAL, 28 de fevereiro de 2024.

 072.251516-72

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.533.866/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA		DATA DE ABERTURA 03/03/2020	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV LONDRES		NÚMERO 200	COMPLEMENTO FUNDOS LOJA 04
CEP 32.340-570	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSANTONIOVENUSCONSULTORIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (31) 8505-7658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 10:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos



De amazonas carimbos <amazonascarimbos@yahoo.com.br>

Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>

Data 06.03.2025 15:54

ORÇAMENTO 2023.pdf (~465 KB)

Boa tarde,

Segue a cotação dos carimbos

Atenciosamente, Aparecida

Rua Coronel José Félix da Mata, nº 15 - Centro - Betim - MG

(Rua em Frente a Móveis São Geraldo)

(31) 3531-2999

Em quinta-feira, 6 de março de 2025 às 14:30:21 BRT, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

ada,

Atenciosamente,

--



Jéssica Lopes - Compras

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES

Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG

Tel: +55 31 3577-7229





**Amazonas
- Carimbos -**

•Gráfica Rápida •Papeleria

☎ (31) 3531-2999

📷 @amazonascarimbos

Betim, 06 de Março 2025

ORÇAMENTO



3 carimbos Nykon 302

Total: 141,00

Orçamento valido por 30 dias

CNPJ: 02.906.934/0001-12 - Rua Coronel José Félix da Mata, 15 - Centro - CEP. 32600-058 - Betim - MG

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.906.934/0001-12 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/12/1998	
NOME EMPRESARIAL AMAZONAS CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CORONEL JOSE FELIX DA MATA		NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 32.600-058	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BETIM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADIN@TERRA.COM.BR		TELEFONE (31) 3531-2999/ (31) 3531-2999	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:44:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Re: Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos



De Gráfica Space <graficaspace@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 27.02.2025 10:11



📎 2058 - T1 - IPRES SARZEDO.pdf (~17 KB)

Bom dia!

Segue orçamento solicitado. Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 09:37, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

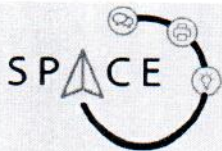
Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Gráfica Space

| telefone: (31) 97103-6858 / 99713-8251
| email: graficaspace@gmail.com
| site: www.graficaspace.com.br
| endereço: MG040, N°1119, Vera Cruz, Sarzedo - MG.



27 de Fevereiro de 2025

Estimativa de Custo: 2058

CARIMBOS

Destinado à

IPRES SARZEDO



Segue abaixo conforme sua solicitação:

Descrição do item	Quant. x Unitário	Valor Final
1. CARIM - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 302 38X14MM 3 CARIMBOS AUTOMÁTICOS TAMANHO 38X14MM. COR PRETA, FONTE ARIAL.	3 UN x R\$ 50,66667	R\$ 152,00

Proposta válida até 06/03/2025

Subtotal

R\$ 152,00

Forma de Pagamento: Não definido

Total

R\$ 152,00

Cliente retira

Prazo de Entrega: 8 dias após aprovação

CONDIÇÕES ÚTEIS

- 1) Impressos c/ alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor;
- 2) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
- 3) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

Atenciosamente,
VITÓRIA

De acordo, ____ / ____ / ____

GRÁFICA SPACE

IPRES SARZEDO

40.819.215/0001-53

Re: Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

 **De** Gráfica Space <graficaspace@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 06.03.2025 16:50

 2058 - T1 - IPRES SARZEDO.pdf (~17 KB)

Boa tarde!

Segue orçamento atualizado.

Atenciosamente,

Em qui., 6 de mar. de 2025 às 16:05, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados(as)

Poderia por gentileza mandar o orçamento atualizado?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 27.02.2025 10:11, Gráfica Space escreveu:

Bom dia!

Segue orçamento solicitado. Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente,

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 09:37, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automáticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

 **Gráfica Space**

| telefone: (31) 97103-6858 / 99713-8251

| email: graficaspace@gmail.com

| site: www.graficaspace.com.br

| endereço: MG040, N°1119, Vera Cruz, Sarzedo - MG.

 **Gráfica Space**

 **Gráfica Space**

| telefone: (31) 97103-6858 / 99713-8251

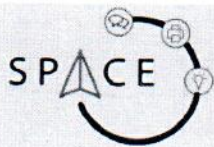
| email: graficaspace@gmail.com

| site: www.graficaspace.com.br

| endereço: MG040, N°1119, Vera Cruz, Sarzedo - MG.

 **Gráfica Space**





06 de Março de 2025

Estimativa de Custo: 2058

CARIMBOS

Destinado à

IPRES SARZEDO

Segue abaixo conforme sua solicitação:

Descrição do item		Quant. x Unitário	Valor Final
1.	CARIM - CARIMBO AUTOMATICO NYKON 302 38X14MM 3 CARIMBOS AUTOMÁTICOS TAMANHO 38X14MM. COR PRETA, FONTE ARIAL.	3 UN x R\$ 50,66667	R\$ 152,00
Proposta válida até 13/03/2025		Subtotal	R\$ 152,00
Forma de Pagamento: Não definido		Total	R\$ 152,00
Cliente retira			

Prazo de Entrega: 8 dias após aprovação

DIAS ÚTEIS

- 1) Impressos c/ alta exigência colorimétrica exige-se prova de cor;
- 2) Não nos responsabilizamos por características e especificações dos projetos gráficos fornecidos pelo cliente;
- 3) Não aceitamos cancelamentos de pedidos após iniciado o processo de produção;

Atenciosamente,
VITÓRIA

De acordo, ____ / ____ / ____

GRÁFICA SPACE

IPRES SARZEDO

40.819.215/0001-53

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.819.215/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/02/2021	
NOME EMPRESARIAL SPACE COMUNICACAO VISUAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPACE COMUNICACAO VISUAL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AL DAS ARARAS		NÚMERO 98	COMPLEMENTO *****
CEP 32.450-000	BAIRRO/DISTRITO MASTERVILLE	MUNICÍPIO SARZEDO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICASPACE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 7103-6858	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 09:40:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS

FASE PREPARATÓRIA

1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Requer a aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos, possuindo a média no valor de R\$ 132,67 (Cento e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Estimativa de valor: R\$105,00 (cento e cinco reais)

Data: 07/03/2025.


Jéssica Carla de Alcantara Lopes
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07

Data: 07/03/2025.

BENEVIDES ANDRE
DOS

SANTOS:04625054648

Benevides André dos Santos

Contador

Assinado de forma digital por
BENEVIDES ANDRE DOS
SANTOS:04625054648
Dados: 2025.03.07 16:17:28 -03'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 003 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 07/03/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

IPRES

4 – DISPENSA DE ETP



Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 07/03/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 07/03/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 16/2025



“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI Nº 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes, em substituição à servidora Núbia da Rocha Farache Pizarro.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jessica Carla de Alcantara Lopes;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44/2024.

Sarzedo/MG, 03 de janeiro de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente do IPRES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N. 006/2025

1. OBJETO

Requer a aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de garantir a formalização adequada e padronizada dos documentos emitidos pelos novos gestores, assegurando a autenticidade, eficiência e profissionalismo nas operações administrativas.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação é no importe de R\$105,00 (cento e cinco reais).

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, nos prazos e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.30.00.00.00.00 - Ficha: 07

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. O Contratado não realizará a Dispensa pela forma eletrônica, conforme autorizado pela norma artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal n.º 1.642/2024, já que se afigura desvantajoso e despiciendo para a Administração a abertura do procedimento de concorrência eletrônica, dada a pequena monta da aquisição e a singeleza dos fornecedores, assim como pela urgência na contratação do bem.

11.2. Será igualmente dispensada a publicação do aviso de contratação direta, na forma autorizada pela norma do artigo 75, §3º, tendo em vista a necessidade de contratação imediata e urgente do bem.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 07 de março de 2025


Núbia Da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo


Fernanda Cristina de Rezende
Agente de Contratação
IPRES-Sarzedo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.533.866/0001-05 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/03/2020	
NOME EMPRESARIAL 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV LONDRES		NÚMERO 200	COMPLEMENTO FUNDOS LOJA 04
CEP 32.340-570	BAIRRO/DISTRITO ELDORADO	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSANTONIOVENUSCONSULTORIA@OUTLOOK.COM		TELEFONE (31) 8505-7658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 10:31:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA
CNPJ: 36.533.866/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:09 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: **CCBB.6033.EED1.D145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 36.533.866/0001-05
Razão Social: THIAGO MARQUES COSTA 07225151622
Endereço: AV LONDRES 200 FUNDOS LJ 04 / ELDORADO / CONTAGEM / MG / 32340-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704085537567003

Informação obtida em 07/03/2025 10:33:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.533.866/0001-05
Certidão nº: 13526747/2025
Expedição: 07/03/2025, às 10:32:50
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.533.866/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 27/03/2025 11:29:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.533.866/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 03/03/2020**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 03/03/2020**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

OBJETO – AQUISIÇÃO DE CARIMBOS - MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 005/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade inafastável dos materiais ora adquiridos para manutenção das atividades administrativas do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



Reis & Teixeira da Costa
Sociedade de Advogados

4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação, tanto a pesquisa direta de preços como a escolha dos potenciais fornecedores, bem como a não realização da dispensa eletrônica.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 005/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 07 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696 REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS

Advogado – OAB/MG nº 116.185

Aos 18 dias do mês de março de 2025, às 10 horas, reuniram-se para reunião ordinária, na sede do **IPRES - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo**, localizada à Rua Antônio Dias dos Santos, nº180, Centro – Sarzedo, as representantes do Conselho Administrativo: **Carmosina Coutinho Novi Cardoso**, representante dos beneficiários do IPRES, **Núbia da Rocha Farache Pisarro**, representante do poder executivo e **Nívia Maria Pereira**, representante dos servidores ativos do município e **eleita presidente deste conselho**. O objetivo principal da reunião foi analisar e deliberar sobre as seguintes pautas: **Aprovação dos orçamentos para aquisição de três carimbos automáticos tamanho 38x14 mm, na cor preta e fonte Arial, destinados à Diretoria Executiva do instituto**: A tentativa de contratação via processo licitatório eletrônico não obteve fornecedores interessados. Dessa forma, foram enviados pedidos de orçamento à oito empresas, com retorno de três. O primeiro orçamento a ser analisado pertence à **Thiago Marques Costa**, inscrito no CNPJ nº 36.533.866/0001-05, com o valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**, o segundo orçamento pertence a empresa **Amazonas Carimbos**, inscrita no CNPJ 02.906.934/0001-12, com valor total de **R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais)** e o terceiro orçamento pertence a empresa **Space Comunicação Visual**, inscrita no CNPJ nº 40.819.215/0001-53, com o valor total de **R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais)**. Após análise dos documentos que compõem o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, este Conselho manifesta-se por unanimidade favorável ao orçamento mais vantajoso para o Instituto, apresentado por **Thiago Marques Costa**, inscrito no CNPJ nº 36.533.866/0001-05, com o valor total de **R\$ 105,00 (cento e cinco reais)**. Seguimos nossa reunião avaliando a aquisição de um nobreak Pro 1500va 127v ou bivolt 8 tomadas de saída e de um monitor de 19 polegadas, tal necessidade se faz, devido ao nobreak atual, está avariado devido as chuvas de dezembro/janeiro, e a aquisição de um monitor 19 polegadas Led com conexão VGA e HDMI, visando otimizar o monitoramento do servidor, pois, todas as vezes que é necessário ter acesso ao servidor é substancial desmontar um computador em uso, para resolução de quaisquer problemas junto ao mesmo. Apesar de tentativas via processo licitatório eletrônico, não houve fornecedores interessados. Solicitações de orçamento foram enviadas à doze empresas, com retorno de apenas três. O primeiro orçamento a ser analisado pertence a empresa **Inforlíder Informática**, inscrita no CNPJ nº 05.571.331/0001-03, com valor total de **R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais)**, o segundo orçamento apresentado foi do **DHCP Informática do Brasil LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.549.856/0001-34, com valor total de **R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais)** e o terceiro orçamento exposto pertence a empresa **Mega Computadores**, inscrita no CNPJ nº 07.940.934/0001-52, com valor total de **R\$3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)**. Após análise dos documentos que compõem o processo de dispensa de licitação nº 05/2025, este Conselho aprova o orçamento mais vantajoso para o Instituto,



*Alcides
Carvalho*
Presidente

apresentado pela empresa Inforlíder Informática, inscrita no CNPJ nº 05.571.331/0001-03, com valor de R\$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais). Transcorremos nossa reunião e o próximo assunto pautado foi a **revisão e aprovação das resoluções 01,02 e 03/2025**, a primeira resolução analisada foi a **01/2025** referente ao Plano de Ação de Capacitação para o ano de 2025 do IPRES, a segunda resolução analisada foi a **02/2025** referente ao relatório de Acompanhamento do Plano de Ação do segundo semestre do ano de 2024 e a terceira resolução analisada foi a **03/2025** referente ao Plano de Ação para o ano de 2025. Após análise dos documentos apresentados, este Conselho manifesta-se por unanimidade à aprovação das três resoluções. Transcorremos nossa reunião analisando o relatório enviado pelo Comitê de Investimentos do IPRES, referente a competência **01/2025** no qual consta o **risco de mercado da carteira do IPRES**, com os seguintes dados: **Rentabilidade** 1,78% ao mês e em 12 meses 5,98%; **VAR – Valut at Risk** que representa uma medida estatística que indica a perda máxima potencial de determinado ativo ou determinada carteira em determinado período, em janeiro de 2025 encontrava-se 1,62% ao mês e 5,60% ao ano; **VOL – Volatilidade** é uma variável que representa a intensidade e a frequência que acontecem as movimentações do valor de um determinado ativo, dentro de um período, Índices de 0,83% ao mês e 3,18% ao ano; **TREYNOR** – Utiliza o risco de mercado no cálculo em vez da volatilidade da Carteira 0,73% ao mês e de -0,24% ao ano; **DRAWDOWN** – Auxilia a determinar o risco de um investimento 1,40% ao mês e de 2,43% ao ano e **SHARPE** – Trata-se de um indicador de performance utilizado no mercado financeiro para avaliar a relação risco-retorno de um ativo através da diferença entre o retorno do ativo e o ativo livre de risco, com CDI sendo comumente utilizado como proxy deste, dividido pela volatilidade. Conforme Lei nº 183/2025, as reuniões deste Conselho passarão a ser mensalmente, conforme exposto pela superintendência do IPRES, com isso, montamos nosso calendário de reuniões ordinárias referente ao ano de 2025 da seguinte maneira: **15/04, 16/05, 16/06, 15/07, 15/08, 15/09, 21/10, 18/11 e 15/12**. Encerrando, e não tendo mais nada a ser tratado, eu, Carmosina Coutinho Novi Cardoso, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e por todos os presentes.

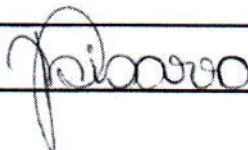
Carmosina Coutinho Novi Cardoso



Nívia Maria Pereira



Núbia da Rocha Farache Pisarro







ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA



A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, e de atendimento das normas de segurança e bem estar no trabalho.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da aquisição dos carimbos para o Instituto, aliada à legalidade da contratação, justifico a requisição e autorizo a contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo.

Sarzedo, 18 de março de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente



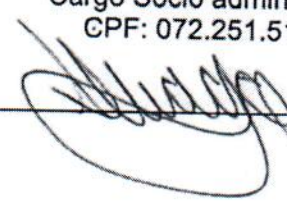
IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 006/2025, cujo objeto é “**Aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **THIAGO MARQUES COSTA**, CNPJ nº 36.533.866/0001-05, sob o valor de R\$ R\$ 105,00 (Cento e cinco reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2025.

IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, publica o extrato de **RESULTADO DE COMPRA DIRETA** – Dispensa nº 007/2025, cujo objeto é “**Aquisição de matéria de informática, sendo: 1 Nobreak Pro 1500VA 127V ou Bivolt 8 Tomadas de Saída e 1 Monitor 19" Led com conexão VGA e HDMI**”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **ROGERIO COMPOS MENDONÇA ME**, CNPJ nº 05.571.331/0001-03, sob o valor de R\$ R\$ 1.620,00 (Mil seiscentos e vinte reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 20 de março de 2025.





ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	XXXXXXX
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA
CNPJ DA CONTRATADA	36.533.866/0001-05
OBJETO RESUMIDO	Impressão de material, carimbos, chaveiros
VIGÊNCIA CONTRATUAL	XXXXXXXXXXXX
TERMO: A empresa 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA, sediada a AVENIDA LONDRES, nº 200, FUNDOS LOJA 04, Cep.32.340-570, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: 086.162.976-00	Contagem/MG, 11/03/2025. THIAGO MARQUES COSTA Cargo Socio administrador CPF: 072.251.516-22 



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:	
Nº DO CONTRATO	XXXXXXX
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA
CNPJ DA CONTRATADA	36.533.866/0001-05
OBJETO RESUMIDO	Impressão de material, carimbos e chaveiros
VIGÊNCIA CONTRATUAL	XXXXXXXXXXXX
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE , e, de outro lado, 36.533.866 Thiago Marques Costa, sediada a Avenida Londres, nº 200, Fundos loja 04, Contagem, Cep. 32.340-570, doravante denominada CONTRATADA ; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES , doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito	



ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- I. Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.
- II. Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.
- III. Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros.
- IV. Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.
- V. Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO DE COMPROMISSO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O termo INFORMAÇÃO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, publicações, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, projetos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que, diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das



atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

§1º – Comprometem-se as partes a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

§2º – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO DE COMPROMISSO não serão aplicadas àquelas informações que:

- I. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
- II. Tenham sido comprovada e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO DE COMPROMISSO;
- III. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO DE COMPROMISSO.

§1º – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

§2º – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO DE COMPROMISSO bem como da natureza sigilosa das informações.

I. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando a garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO DE COMPROMISSO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.



§3º – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

§4º – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste

TERMO DE COMPROMISSO.

I. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes

§5º – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, prepostos, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

§6º – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações Proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA



O presente TERMO DE COMPROMISSO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislação em vigor que trata desse assunto, podendo culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme Art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

§1º – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

§2º – O disposto no presente TERMO DE COMPROMISSO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

III. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;



IV. Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V. O presente TERMO DE COMPROMISSO somente poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO firmado pelas partes;

VI. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO DE COMPROMISSO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	_____, ____/____/____. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo _____ CPF: _____



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, ____/____/____. Núbia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF:086.162.976-00	<u>Contagem</u> , 07/04/2015 Nome do Responsável pelo Contratada Cargo <u>Secretaria</u> CPF: <u>072.251.516-22</u>



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL

CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO:

Nº DO CONTRATO	XXXXXXX
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA
CNPJ DA CONTRATADA	36.533.866/0001-05
OBJETO RESUMIDO	Impressão de material, carimbos e chaveiros
VIGÊNCIA CONTRATUAL	XXXXXXXXXXXX

TERMOS:

O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.

OBSERVAÇÕES:

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.

LOCAL, dia/mês/ano

Sarzedo 07/04/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):

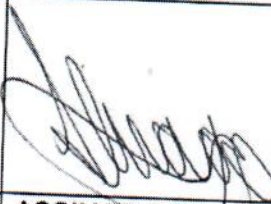
NOME: THIAGO MARQUES COSTA

ASSINATURA:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO



IDENTIDADE: MG-13.125.981 CPF: : 072.251.516-22 CARGO/FUNÇÃO: Socio administrador	
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:
NOME: IDENTIDADE: CPF: CARGO/FUNÇÃO:	ASSINATURA:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 005/2025

Acessar Contratação

Última atualização 09/04/2025

Local: Sarzedo/MG Órgão: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 09/04/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000007/2025 Fonte: Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 105,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de três carimbos automáticos destinados ao superintendente, diretor financeiro e diretor de investimentos	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Re: Solicitação de orçamento - Carimbos Automáticos

De Thiago Marques <eldoradocarimbos@gmail.com>
Para Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br>
Data 20.03.2025 09:43



Bom dia Jéssica ... Segue dados bancário:

Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. - Bansicredi

Agência: 0434

Conta: 35001-3

Razão Social: THIAGO MARQUES COSTA 07225151622

PIX CNPJ: 36.533.866/0001-05

Em qui., 20 de mar. de 2025, 08:48, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezados, poderiam por gentileza emitir a nota fiscal e enviar os dados bancários para realizarmos o pagamento?

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

Em 07.03.2025 13:59, Jéssica escreveu:

Prezados, ao realizarmos a análise dos orçamentos recebidos, identificamos que vocês ofertaram o menor preço, no entanto, para darmos andamento ao processo, solicitamos a formalização dos passos a seguir:

1º - Envio de documento constando o regime de tributação utilizado pela empresa, se é o simples nacional ou outro, para realizarmos possíveis deduções de imposto de renda. Conforme estipulado pelo decreto municipal, em anexo, que fala da necessidade de toda empresa que venda ou preste serviços ao IPRES informe o seu tipo de tributação.

2º - Segue também em anexo o "Código de Ética" e a "Política de Segurança da Informação" do IPRES para terem ciência, é necessário nos devolver assinado os anexos: I do código e I e II da política. (pode ser assinatura digital).

3º - É por fim, é necessário que realizem um cadastro no site da "Licitar Digital", pois o RPPS só pode realizar compras ou contratações de serviços com as empresas que forem cadastradas no link a seguir: <https://licitar.digital/fornecedor/>.

Obrigada.

Atenciosamente,



Jéssica Lopes - Compras
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES
Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Centro - Sarzedo/MG
Tel: +55 31 3577-7229

28.02.2025 11:56, Thiago Marques escreveu:

Boa tarde segue nosso orçamento em anexo

OBSERVAÇÃO: Não fazemos entregas

Em qui., 27 de fev. de 2025 às 09:37, Jéssica <compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicitamos orçamento de carimbos automaticos, conforme planilha no edital em anexo.

Obrigada,

Atenciosamente,

Chave de Acesso da NFS-e

3118601223653386600010500000000047425037246748515

Número da NFS-e
474Competência da NFS-e
20/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
20/03/2025 11:15:10Número da DPS
490Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
20/03/2025 11:15:10A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 36.533.866/0001-05	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8505-7658
Nome / Nome Empresarial 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA		E-mail MARCOSANTONIOVENUSCONSULTORIA@OUTLOOK.COM	
Endereço LONDRES, 200, ELDORADO		Município Contagem - MG	CEP 32340-570
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 06.031.294/0001-03	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO		E-mail -	
Endereço ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE		Município Sarzedo - MG	CEP 32450-000
INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e			

Serviço Prestado			
Código de Tributação Nacional 13.05.01 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráf...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço 3 carimbo nykon 302 105,00 ordem de compra: 006/2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 105,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

Valor Total da NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 105,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 105,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES





Emissão de comprovantes

G3352415051321881
24/03/2025 15:11:19

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.14
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA

BANCO: 748 - BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0434-0 - SICREDI SANTA MARIA

CONTA: 35.001-3

FAVORECIDO: 36.533.866 THIAGO MARQUES COSTA

CPF/CNPJ: 36.533.866/0001-05

VALOR: R\$ 105,00

DEBITO EM: 24/03/2025

=====

DOCUMENTO: 032401

AUTENTICACAO SISBB: F.939.B99.69E.428.74A



Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.